

Concedo gratificação

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte

L E I

- Artigo 1º Fica concedida uma gratificação mensal da importância de CR\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar deste município, a partir de 1º de agosto do corrente exercício.
- Artigo 2º A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, devendo ser incluído nos futuros orçamentos.
- Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 25 de agosto de 1.962.

Antonio Maron Becil

Antonio Maron Becil - Prefeito Municipal

Exposição de Motivos

É do conhecimento dos nobres Vereadores que em data de 21 de Julho do mês p.p. foi instalado a Junta de alistamento Militar neste município, motivo porque estou encaminhando o presente projeto de lei que dispõe de uma gratificação ao funcionário encarregado, do serviço de alistamento militar, sendo desnecessário tecer outras considerações a respeito do assunto em lide.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 25 de agosto de 1.962.

Antonio Maron Becil

Antonio Maron Becil - Prefeito Municipal.